



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 966/85

Dispõe sobre aquisição de motoniveladora e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir uma Motoniveladora, usada, de fabricação entre 1973 a 1978, modelo Caterpillar, através de licitação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de até Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

II-11.4120-Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Motoniveladora

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado nesta lei, serão anuladas parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, podendo também ser utilizado o excesso de arrecadação porventura verificado neste exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de julho de 1985


JOSÉ SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL